PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 48/2025.

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder a reposição anual de vencimentos aos servidores e empregados públicos municipais, ativos e inativos, e aos membros do Conselho Tutelar, na data-base de março de 2025 e dá outras providências.

AUTOR: Geri Natalino Dutra 2025-2028 - Prefeito.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14 de março de 2025.

RELATOR: Rodrigo José Correia - União Brasil

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A presente matéria objetiva concessão da reposição de vencimentos aos servidores municipais ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão e inativos do Regime Próprio de Previdência do Município de Pato Branco - PATOPREV, bem como aos empregados públicos e aos membros do Conselho Tutelar, na data-base de março de 2025.

Aduz o proponente que de acordo com o art. 37, X, da Constituição Federal, a reposição de vencimentos aos servidores públicos deve ser realizada por lei específica, trazendo à luz da matéria o texto constitucional, *in verbis:*

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> (...) X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices."

Assinado por 5 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, CLAUDEMIR ZANCO, DIOGO DOMINGOS GRANDO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A92D-CD0A-3E76-2957 e informe o código A92D-CD0A-3E76-2957

Ressalta o proponente que a Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, em seu art. 34, fixou o mês de março como a data base para a concessão da reposição geral anual, instituindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE como índice a ser adotado para a reposição, *in verbis:*

> *"Art. 34. Fica estabelecido o mês de março como data base da categoria. Parágrafo único. Fica adotado como índice oficial do município para apuração das perdas salariais do período o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística."*

Informa o proponente que segundo dados divulgados na data de 12 de março de 2025, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o INPC teve variação correspondente a 4,87% para o período compreendido entre março de 2024 a fevereiro de 2025, conforme cálculo obtido junto à Calculadora do Cidadão, do Banco Central do Brasil, a saber:

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	03/2024
Data final	02/2025
Valor nominal	R$ 0,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04866500
Valor percentual correspondente	4,866500 %
Valor corrigido na data final	R$ 0,00 (REAL)

Fazer nova pesquisa | Imprimir

Fonte: Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil

https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice

Destaca o proponente que o presente Projeto de Lei objetiva conceder reposição anual, no importe de 4,87%, aos servidores públicos municipais ativos e inativos, bem como aos empregados públicos e aos membros do Conselho Tutelar, na data-base de março de 2025. Ainda, evidência que a Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025, do

Assinado por 5 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, CLAUDEMIR ZANCO, DIOGO DOMINGOS GRANDO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A92D-CD0A-3E76-2957 e informe o código A92D-CD0A-3E76-2957

Ministério da Educação, estabeleceu o novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica no montante de R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), a presente matéria também engloba a concessão de complementação salarial aos profissionais do magistério cujos vencimentos, mesmo com a reposição geral, não atinjam o piso nacional da categoria.

O Executivo Municipal esclarece ainda que, o piso salarial nacional do magistério, instituído pela Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008, nada mais é do que o valor mínimo que os professores em início de carreira devem receber, que de acordo com o § 1º do art. 2º da referida Lei:

> *"§ 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais".*

Igualmente informa o Executivo que o percentual aplicado sobre o salário base para o reajuste anual do piso tem como único objetivo, garantir o valor mínimo a ser recebido pelos professores em início de carreira, que não havendo previsão legal para que o referido percentual seja também concedido aos profissionais que já recebem o valor mínimo do piso nacional, a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer jurídico a respeito do tema, reforçando o mesmo entendimento, com base nas recentes decisões emitidas pelos tribunais superiores.

Por fim, esclarece o proponente que para que seja viável a inclusão da reposição já na próxima folha de pagamento, a análise e aprovação desta matéria necessariamente precisa ser em regime de urgência, e como a mesma caracteriza aumento de despesas, em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, encaminha anexos referente ao Impacto Financeiro e a Declaração da Disponibilidade Financeira e Orçamentária do Município.

Assinado por 5 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, CLAUDEMIR ZANCO, DIOGO DOMINGOS GRANDO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A92D-CD0A-3E76-2957 e informe o código A92D-CD0A-3E76-2957

PREFEITURA DE PATO BRANCO

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Considerando o reajuste INPC dos últimos 12 meses de 4,87%, foi realizado o cálculo do impacto para a concessão do reajuste da data base do Município, sendo valor mensal de R$ 769.643,70 e o total anual com férias e 13º salário de R$ 10.500.069,73.

Assim, realizou-se o calculo do impacto considerando somente do percentual de reajuste da data base de 4,87%, conforme segue:

Dezembro de 2024		
Receita Corrente Liquida	R$	552.912.929,63
Gastos com Pessoal	R$	257.343.456,53
Percentual		**46,54%**

2025		
Receita Corrente Liquida	R$	631.065.739,35
Gastos com Pessoal	R$	257.343.456,53
Data Base - 4,87% (março a dezembro)	R$	7.696.437,00
Total Gastos com Pessoal	R$	265.039.893,53
Percentual		**42,00%**

2026		
Receita Corrente Liquida	R$	720.265.246,19
Gastos com Pessoal	R$	265.039.893,53
Data Base		4,73%
Total Gastos com Pessoal	R$	277.576.280,49
Percentual		**38,54%**

2027		
Receita Corrente Liquida	R$	822.072.872,15
Gastos com Pessoal	R$	277.576.280,49
Data Base	R$	13.138.610,61
Total Gastos com Pessoal:	R$	290.714.891,10
Percentual		**35,36%**

Bem como segue o demonstrativo do cálculo do impacto orçamentário e financeiro, considerando os demais cálculos de impacto já realizados, conforme abaixo:

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/59A0-879A-D3C7-C8B2 e informe o código 59A0-879A-D3C7-C8B2

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500
http://www.patobranco.pr.leg.br / legislativo@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 5 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, CLAUDEMIR ZANCO, DIOGO DOMINGOS GRANDO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A92D-CD0A-3E76-2957 e informe o código A92D-CD0A-3E76-2957

Dezembro de 2024		
Receita Corrente Líquida	R$	552.912.929,63
Gastos com Pessoal	R$	257.343.456,53
Percentual		**46,54%**

2025		
Receita Corrente Líquida	R$	631.065.739,35
Gastos com Pessoal	R$	257.343.456,53
Avaliação de desempenho 2024 (março a dezembro)	R$	4.481.647,85
Avaliação dos profissionais do magistério - 2024 (março a dezembro)	R$	1.095.508,68
PSS - Professor de apoio 20h e professor tradutor e intérprete em libras (março a dezembro)	R$	5.111.148,00
Data Base - 4,87% (março a dezembro)	R$	8.750.058,11
Total Gastos com Pessoal	R$	276.781.819,16
Percentual		**43,86%**

2026		
Receita Corrente Líquida	R$	720.265.246,19
Gastos com Pessoal	R$	276.781.819,16
Avaliação de desempenho 2024	R$	5.377.977,42
Avaliação dos profissionais do magistério - 2024	R$	1.314.610,41
PSS - Professor de apoio 20h e professor tradutor e intérprete em libras	R$	6.133.377,60
Data Base		4,73%
Total Gastos com Pessoal	R$	303.306.232,80
Percentual		**42,11%**

2027		
Receita Corrente Líquida	R$	822.072.872,15
Gastos com Pessoal	R$	303.306.232,80
Avaliação de desempenho 2024	R$	5.377.977,42
Avaliação dos profissionais do magistério - 2024	R$	1.314.610,41
PSS - Professor de apoio 20h e professor tradutor e intérprete em libras	R$	6.133.377,60
Data Base		4,73%
Total Gastos com Pessoal	R$	331.085.251,21
Percentual		**40,27%**

Os cálculos foram elaborados referentes ao período de Março de 2025, com projeção para os exercícios seguintes de acordo com a metodologia abaixo indicada.

Foi considerado, cumulativamente, o impacto do cálculo já previsto referente a avaliação de desempenho de 2024 do quadro geral do Município, a avaliação dos profissionais do magistério e a contratação de professores de apoio 20h e professores tradutores e intérpretes de libras através de PSS.

Para cálculo da Data Base e RLC utilizou-se média dos três últimos exercícios.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/59A0-879A-D3C7-C8B2 e informe o código 59A0-879A-D3C7-C8B2

Assinado por 5 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, CLAUDEMIR ZANCO, DIOGO DOMINGOS GRANDO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A92D-CD0A-3E76-2957 e informe o código A92D-CD0A-3E76-2957

PREFEITURA DE
PATO BRANCO

Metodologia do Cálculo:

Para cálculo do percentual aplicado em gasto com pessoal, usou-se a RCL – Receita Corrente Líquida e a Despesa com Pessoal de Dezembro de 2024, a qual se encontra na base de dados do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Para cálculo da projeção futura da RCL – Receita Corrente Líquida usou-se a média da RCL do mês de março dos últimos 03 anos:

RCL - março		
2021	R$ 354.781.431,12	0,00%
2022	R$ 401.306.056,76	13,11%
2023	R$ 449.167.719,83	11,93%
2024	R$ 527.161.859,31	17,36%
		42,40%
	média	**14,13%**

Data Base dos 03 últimos anos:

2023	5,47%
2024	3,86%
2025	4,87%
	14,20%
Média	**4,73%**

Pato Branco, 13 de março de 2025.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/59A0-879A-D3C7-C8B2 e informe o código 59A0-879A-D3C7-C8B2

Assinado por 5 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, CLAUDEMIR ZANCO, DIOGO DOMINGOS GRANDO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A92D-CD0A-3E76-2957 e informe o código A92D-CD0A-3E76-2957

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 31/01/2025 | Edição: 22 | Seção: 1 | Página: 31
Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA MEC Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, do Magistério Público da Educação Básica, no exercício de 2025 para R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/59A0-879A-D3C7-C8B2 e informe o código 59A0-879A-D3C7-C8B2

Assinado por 5 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, CLAUDEMIR ZANCO, DIOGO DOMINGOS GRANDO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A92D-CD0A-3E76-2957 e informe o código A92D-CD0A-3E76-2957

PREVISÃO DO IMPACTO FINANCEIRO DO DATA BASE						
Reajuste		4,87%				
				MENSAL		ANUAL COM FÉRIAS E 13º
Proventos fev/25	R$	13.359.184,70	R$	650.592,29	R$	8.913.114,44
Encargos*	R$	2.444.587,46	R$	119.051,41	R$	1.586.955,29
			R$	**769.643,70**	**R$**	**10.500.069,73**

Reajuste INPC dos últimos 12 meses é de 4,87%, conforme consulta em https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice
Não estão previstos no impacto as variavés tais como horas extras, adicional noturno, horas de sobreaviso, plantões médicos e avanços do plano de carreira.
**Encargos: INSS, FGTS e Patoprev*

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/59A0-879A-D3C7-C8B2 e informe o código 59A0-879A-D3C7-C8B2

II - VOTO DO RELATOR

A matéria em tela objetiva a concessão da reposição de vencimentos aos servidores municipais ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão e inativos do Regime Próprio de Previdência do Município de Pato Branco - PATOPREV, bem como aos empregados públicos e aos membros do Conselho Tutelar, na data-base de março de 2025.

Este projeto é de suma importância, pois visa corrigir as perdas salariais acumuladas ao longo do tempo. Vale destacar que a valorização dos servidores públicos, sejam eles ativos, inativos ou pensionistas, é um princípio fundamental para o bom funcionamento dos serviços públicos, tais profissionais são essenciais para a administração pública e para o bem-estar da população de Pato Branco.

É importante ressaltar que o servidor público é essencial para a construção e manutenção de uma sociedade organizada e próspera. No Município de Pato Branco, os

Assinado por 5 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, CLAUDEMIR ZANCO, DIOGO DOMINGOS GRANDO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A92D-CD0A-3E76-2957 e informe o código A92D-CD0A-3E76-2957

servidores municipais são fundamentais para sustentar a administração pública e garantir a execução dos serviços essenciais.

Esses profissionais atuam em diversas áreas, como saúde, educação, segurança, limpeza urbana e transporte. Eles são responsáveis pela implementação de políticas públicas que impactam diretamente a vida dos cidadãos, tornando Pato Branco uma cidade mais agradável e funcional.

Além disso, o servidor público é o elo entre a administração municipal e a comunidade. Ele traduz as diretrizes do governo em ações concretas, atendendo diretamente às demandas da população e garantindo que os serviços sejam prestados com qualidade e eficiência.

A valorização desses servidores é essencial para o bom funcionamento da administração pública. A qualificação contínua, a motivação e o reconhecimento são fatores fundamentais para que o servidor atue com excelência, promovendo um ambiente de confiança e respeito entre a população e a gestão pública.

O reconhecimento e a valorização dos servidores municipais é um dever moral da administração. Isso representa um investimento essencial no futuro da cidade, garantindo serviços públicos de qualidade e o bem-estar da população.

A Comissão de Finanças, ao analisar o impacto orçamentário da proposta, constatou que a concessão do reajuste está dentro das capacidades fiscais do município, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que não comprometerá a saúde financeira da administração pública municipal.

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL a regimental tramitação** do Projeto de Lei Ordinária 48/2025.

Assinado por 5 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, CLAUDEMIR ZANCO, DIOGO DOMINGOS GRANDO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A92D-CD0A-3E76-2957 e informe o código A92D-CD0A-3E76-2957

III - CONCLUSÃO -

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 17 de março de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária n.º 48/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, CLAUDEMIR ZANCO, DIOGO DOMINGOS GRANDO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A92D-CD0A-3E76-2957 e informe o código A92D-CD0A-3E76-2957

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A92D-CD0A-3E76-2957

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 17/03/2025 14:08:49 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 17/03/2025 14:13:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 17/03/2025 14:13:40 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 17/03/2025 14:15:19 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 17/03/2025 14:24:29 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A92D-CD0A-3E76-2957